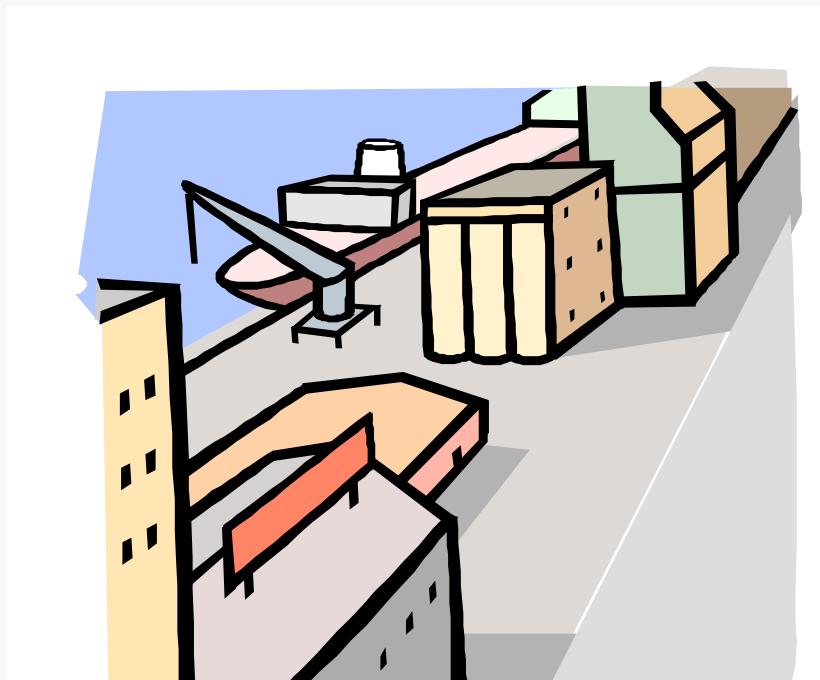


# **SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

## **Manual de Procedimentos Internos Contra Poluição Ambiental**



**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

# **ÍNDICE**

- 3.1. Procedimento para Retirada de Resíduos Sólidos de Embarcações.**
- 3.2. Procedimentos para Retirada de Resíduos Líquidos Oleosos e de Hidrocarbonetos de Embarcações.**
  - 3.2.1. Para Resíduos Oleosos em geral;**
  - 3.2.2. Para resíduos de Hidrocarbonetos;**
- 3.3. Procedimento para Retirada de Resíduos Líquidos de Efluentes Sanitários de Embarcações.**
- 3.4. Procedimento para Combate a Derramamento de Óleo no Mar**
- 3.5. Procedimento para Armazenamento de Cargas de Perigosas (Produtos Químicos ou Nocivos)**
- 3.6. Procedimento para Armazenamento e Descarte de Cargas Condenadas (Para Cargas Impróprias ao Consumo Humano e Animal ou Cargas Constituídas de Produtos Químicos).**
- 3.7. Procedimento para Monitoramento do Ruído Ambiental**
- 3.8. Procedimento para Monitoramento de Emissões Gasosas**
- 3.9. Procedimento para Descarte Materiais Inservíveis**
  - 3.9.1. Descarte de Pneus**
  - 3.9.2. Descarte de Lâmpadas**
  - 3.9.3. Descarte de Baterias e Pilhas**
- 3.10. Procedimento para Abastecimento de Água Potável de Embarcação**

# **MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS**

## **Proteção Ambiental contra Poluição**

### **1. OBJETIVO**

Este manual descreve os procedimentos internos da Companhia Docas para a Gestão Ambiental Portuária assegurando a Proteção contra Poluição.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Estes procedimentos serão implementados por todos os empregados e usuários abrangendo as atividades e operações executadas na área do Porto de Fortaleza.

### **3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS**

Os procedimentos aqui descritos são coletâneas de ações já implementadas no Porto de Fortaleza. Cada procedimento está interligado com programas ou serviços contratados para assegurar a sua realização.

#### **3.1. Procedimento para Retirada de Resíduos Sólidos de Embarcações.**

##### **A- Descrição.**

Os procedimentos para a retirada de resíduos sólidos de embarcações são aqueles descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de Fortaleza. Todas as empresas credenciadas deverão estar devidamente licenciadas junto a SEMACE (órgão ambiental estadual) e aqueles constantes no Procedimento Operacional da CDC ( PO 002- Descarga de Resíduos Sólidos).

Os resíduos serão retirados por empresas cadastradas pela Vigilância Sanitária e credenciadas pela Cia Docas.

As empresas coletarão os resíduos diretamente das embarcações e colocarão estes resíduos classificados conforme Resolução CONAMA Nº 05 em coletores dispostos estrategicamente na área do Porto de Fortaleza.

Os resíduos sólidos tipo A serão retirados das embarcações, após a autorização da Vigilância Sanitária solicitada em prazo mínimo de 12 horas da chegada da embarcação, e deverão estar acondicionados em sacos plásticos de cor preta lacrados e são novamente acondicionados em sacos plásticos branco leitoso com inscrição “ lixo hospitalar”. Em seguida, serão coletados para os containeres intermediários destinados a estes resíduos (container branco com inscrição – material infectado).

Os resíduos sólidos tipo A serão retirados em sacos plásticos previamente lacrados das embarcações e dispostos em containeres específicos para o recebimento, logo em seguida são destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos-CTRP em Fortaleza.

Os resíduos sólidos tipo D serão coletados em containeres dispostos estrategicamente para recebimento e depois são retirados por empresa prestadora de serviço de coleta e destinação ao aterro sanitário municipal.

Os resíduos sólidos tipo D retirados das embarcações serão acondicionados em sacos plásticos de cor preta, após a coleta serão coletados nos containeres intermediários.

A destinação final dos resíduos sólidos retirados das embarcações será a seguinte:

- Os resíduos Tipo D (lixo comum) serão destinados ao Aterro sanitário de Caucaia;
- Os resíduos Tipo A (lixo séptico) serão destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos no Jangurusu.

## **B. Fluxograma do Processo.**

b.1. O usuário solicitará a autorização junto a ANVISA para a retirada dos resíduos da embarcação.

- b.2. A ANVISA autorizará a retirada dos resíduos da embarcação segundo a classificação do tipo de resíduo.
- b.3. O usuário, munido da autorização da ANVISA, solicitará a CODGEP (supervisor de turno) o acionamento da prestadora de serviço de coleta de resíduos (contratada da CDC), informando o tipo de resíduo a ser retirado (tipo A, B, ou D);
- b.4. A CODGEP (supervisor de turno) requisitará junto a COADMI-ADJUNTO o acionamento da prestadora do serviço, conforme tipo de resíduo;
- b.5. A CODGEP acompanhará a retirada dos resíduos, e controlará a quantidade de containeres utilizados (caso tipo D), ou pesará o caminhão compactador (caso Tipo B ou D);
- b.6. A CODGEP fornecerá a Guia de Controle de Resíduos (para controle e cobrança) ao Usuário, devidamente assinado pelo usuário;
- b.7. A GUARDA PORTUÁRIA controlará a saída dos veículos conforme tipo de resíduo transportado;
- b.8. A CODGEP encaminhará via da Guia de Controle de Resíduos para a COADMI-ADJUNTO a fim de protocolizar a cobrança ao usuário.
- b.9. Nos finais de semana, a CODGEP(Supervisor de Turno) acionará a prestadora do serviço

### **3.2. Procedimentos para Retirada de Resíduos Líquidos Oleosos e de Hidrocarbonetos de Embarcações.**

A- Descrição.

Os resíduos líquidos oleosos das embarcações serão retirados por empresas credenciadas pela Cia Docas e licenciadas junto a SEMACE para este tipo de serviço.

A retirada será realizada através de sistema de sucção próprio para este serviço ou através de recipientes específicos.

A destinação final dos resíduos líquidos, no caso, os oleosos serão encaminhados a empresas licenciadas junto a SEMACE para a destinação adequada desses resíduos.

### **3.3. Procedimento para Retirada de Resíduos Líquidos de Efluentes Sanitários de Embarcações.**

Os resíduos líquidos de efluentes sanitários das embarcações serão retirados por empresas credenciadas pela Cia Docas e licenciadas junto a SEMACE para este tipo de serviço.

A retirada será realizada através de sistema de sucção a vácuo próprio para este serviço.

A destinação final dos resíduos líquidos será encaminhada a empresas licenciadas junto a SEMACE para o tratamento de efluentes sanitários e destinação adequada desses resíduos.

### **3.4. Procedimento para Combate a Derramamento de Óleo no Mar**

A Cia Docas encaminhou o seu Plano de Emergência Individual do Porto de Fortaleza, onde contempla os possíveis cenários de contingências envolvendo poluição no mar.

Cada cenário identificado apresenta os procedimentos para seu controle e combate.

O acesso ao Plano está disponível no computador da sala do Serviço de Segurança do Trabalho da Cia Docas.

O Procedimento Operacional da CDC (PO 003-00) constam as ações a serem desencadeadas para o Recolhimento de Resíduos em Terra provocados por acidente

### **3.5. Procedimento para Armazenamento de Cargas de Perigosas (Produtos Químicos ou Nocivos)**

A Cia Docas definiu uma área específica para a movimentação de cargas perigosos e manual de procedimentos de controle de riscos durante a movimentação das cargas perigosas. A Cia Docas está disponibilizando uma área localizada nos pátios B/C com dimensões de 20 metros de largura por 50 metros de comprimento. A área terá piso impermeabilizado e isolado para o recebimento de cargas perigosas. Constará também um tanque coletor de substâncias que possam ser derramadas ou vazadas nesta área. A área será circundada por uma vala de recebimento de substâncias líquidas derramadas ou vazadas dos seus contentores.

Equipamentos de proteção para atendimento à emergência serão disponibilizados em recinto contíguo a área.

Além desses procedimentos, a Cia Docas estabeleceu medidas de controle administrativas para recebimento de informações de movimentação de cargas perigosas com antecedência mínima de 48 horas, a fim de facilitar a tomada de medidas de controle para recebimento de cargas perigosas.

### **3.6. Procedimento para Descarte de Cargas Condenadas**

As cargas condenadas ou que estão em perdimento por decisão dos órgãos fiscalizadores terão seu destino estabelecido pelo órgão que caracterizará a carga conforme critério (condenada ou para leilão). Neste caso, o procedimento de destinação será de inteira competência do órgão fiscalizador que lavrou o ato de perdimento ou condenação da carga.

### **3.6.1.Para Cargas Impróprias ao Consumo Humano e Animal**

Estas cargas serão destinadas ao aterro sanitário ou ao sistema de incineração, conforme definição dos órgãos fiscalizadores.

### **3.6.2.Para Cargas Constituídas de Produtos Químicos**

As cargas constituídas de Produtos Químicos serão destinadas a empresas que possuam tecnologia capaz de neutralizar os efeitos nocivos ao meio ambiente, principalmente corpos d'água e solo. As que apresentarem emissões gasosas perigosas serão inutilizadas em sistema de incineração capaz de eliminar os riscos dos poluentes gasosos.

## **3.7. Procedimento para Monitoramento do Ruído Ambiental**

A Cia Docas estabeleceu medidas de controle administrativas para a fiscalização dos veículos que operam no Porto de Fortaleza, onde é realizada uma vistoria de conformidade com os aspectos de segurança de transitabilidade nas dependências do Porto de Fortaleza. Dentre os itens observados está à verificação do ruído de descarga dos veículos. Complementarmente, a Cia Docas fará o monitoramento de ruído ambiental dos seus limites conforme previsto em lei.

## **3.8. Procedimento para Monitoramento de Emissões Gasosas**

A Cia Docas estabelecerá medidas de controle administrativas para a fiscalização de atividades realizadas no Porto de Fortaleza que geram emissões gasosas nas suas dependências, dentre as atividades identificadas, cita-se a movimentação de veículos. O monitoramento constará da avaliação da emissão de fumaça pelo uso da escala *Ringelman*, no qual é realizada uma vistoria de conformidade com índice de fumaça.

### **3.9. Procedimento para Descarte de Materiais Inservíveis**

São materiais inservíveis aqueles que foram retirados de equipamentos ou ferramentas que não podem ser destinados diretamente no aterro sanitário: pneus velhos/usados; baterias e pilhas em geral, lâmpadas fluorescente)

#### **3.9.1. Descarte de Pneus.**

A Cia Docas procederá ao descarte de pneus utilizados nas suas instalações como recurso de proteção às atracações das embarcações adotando o seguinte procedimento.

Os pneus disponibilizados serão descartados conforme procedimento a ser definido posteriormente. A opção inicial será a disposição em forma de leilão público entre empresas que detenham processo de destinação desse tipo de resíduo, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.

#### **3.9.2. Descarte de Lâmpadas**

A Cia. Doca procederá ao descarte de lâmpadas com substâncias nocivas ao meio ambiente, no caso principal, as fabricadas com vapor de mercúrio.

As lâmpadas serão separadas e embaladas para o tratamento e destinação final por empresa detentora de tecnologia de descarte desses resíduos e devidamente licenciada - exemplificando a empresa APLIQUIM.

#### **3.9.3. Descarte de Baterias e Pilhas**

A Cia. Doca procederá ao descarte de baterias e pilhas com substâncias nocivas ao meio ambiente. As baterias e pilhas serão separadas e embaladas para o tratamento e destinação final por empresa detentora de tecnologia de descarte desses resíduos e devidamente licenciada.

### **3.10. Procedimento para Abastecimento de Água Potável de Embarcação**

O abastecimento de água potável é feito por meio de sistema de abastecimento com tomadas de água ao longo da faixa do cais. A solicitação é feita através da

comunicação junto à supervisão de operação da CDC. Caso o volume solicitado seja acima da capacidade fornecida pela CDC, o solicitante poderá contratar empresa especializada, a qual deverá apresentar Certificado ou Laudo de Potabilidade da água a ser fornecida ao Núcleo de Meio Ambiente da CDC. Os documentos necessários são: Cópia autenticada do Certificado/Laudo de Potabilidade e Cópia da Licença Ambiental da empresa. O Certificado de Potabilidade terá validade de 01 mês apenas para efeito de liberação de acesso do serviço a CDC.

#### **4. PROCEDIMENTOS APLICADOS**

Os Procedimentos Operacionais padronizados para assegurar o cumprimento uniforme das atividades estão descritos no Sistema de Gestão Ambiental e anexos a este manual.

#### **5.FORMA DE REGISTRO**

Cada atividade terá um registro de execução que será arquivado por período a ser estabelecido em conformidade com a necessidade de registros aplicados a cada caso.

Todos os procedimentos adotados serão arquivos em pastas devidamente numeradas onde conterão todos os registros de ocorrência envolvendo os processos e seus descartes específicos.